



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 17/11/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4920487** e o código CRC **7B65E816**.

2.59. Portaria Nº 6092/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 17 de novembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o acórdão (4673628) do Conselho Nacional de Justiça, proferido no Pedido de Providências nº 0008609-69.2018.2.00.0000; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no julgamento do Pedido de Providências nº 0008609-69.2018.2.00.0000, tendo em vista o não conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão, visando o cumprimento e a concretização da decisão supramencionada do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão para atuar e coordenar os estudos para que se analise a situação individual de cada categoria de servidores atingidos e se proponham medidas adequadas para a concretização da decisão no Pedido de Providências nº 0008609-69.2018.2.00.0000, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Gabinete de Juiz Auxiliar da Presidência: Juiz LEONARDO BRASILEIRO e Juiz LUIZ DE MOURA CORREIA;

II - Representante da Secretaria Geral: HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO;

III - Representante da Secretaria da Presidência: SÂMIA LARISSA MACHADO RODRIGUES;

IV - Representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD: PAULO SILVIO MOURÃO VERAS;

V - Representante da Secretaria Jurídica da Presidência - SJP: RAFAEL RIO LIMA ALVES DE MEDEIROS;

VI - Representante da Secretaria de Gestão Estratégica - SEGES: LARA LARISSA DE ARAÚJO LIMA BONFIM;

VII - Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí - SINDSJUS: CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA;

VIII - Representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça e Avaliadores do Estado do Piauí - SINDOJUS: CARLOS HENRIQUE BEZERRA SALES;

IX - Representante da Associação dos Servidores das Carreiras de Analista e Técnico do Poder Judiciário do Piauí - ANAJUS: ARIIVALDO MARTINS DO LAGO.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, plano de execução e propor medidas adequadas para a concretização da decisão supramencionada do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 17/11/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4918386** e o código CRC **AE2C7E6C**.

2.60. Portaria (Presidência) Nº 2438/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de novembro de 2023

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 32, de 17 de dezembro de 2010, do Tribunal de Justiça do Piauí que dispõe sobre a Política Estadual de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito **MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE**, sem prejuízo das suas funções na unidade jurisdicional em que é titular, para COORDENAR o CEJUSC - Piripiri, homologando acordos e praticando os demais atos judiciais e administrativos necessários ao funcionamento do Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 17 de novembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 17/11/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4920445** e o código CRC **72729C77**.

2.61. Portaria (Presidência) Nº 2437/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de novembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,